



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00395/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013837/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00395/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. HELENA LUÍSA DE ALMEIDA VIANA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. SEBASTIÃO ANTÔNIO SOBRINHO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. HELENA LUÍSA DE ALMEIDA VIANA**, brasileira, portadora do CPF nº 043.631.587-43, residente e domiciliada na Comunidade de Campo Novo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, tendo início a partir do dia 01 de outubro de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 4.922,04 (quatro mil novecentos e vinte dois reais e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 410,17 (quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

**É por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.**

Presidente Kennedy - ES, 25 de agosto de 2017.

**ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**  
**Secretário Municipal De Assistência Social**  
**LOCATÁRIO**

**HELENA LUÍSA DE ALMEIDA VIANA**  
**LOCADOR**